



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO N. 29/2014
PROCESSO N. 23188.004824.2013-36
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2014

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 29/2014,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
- REITORIA E A EMPRESA FRJ INFORMÁTICA LTDA -
EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRJ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.859.695/0001-61, estabelecida na cidade de Vitória - ES, na Rua da Palmeiras, n.795, sala 206 a 209, Santa Luiza, CEP 29.047-550, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Soares Starling**, cargo Diretor de Projetos, CPF n. 071.215.577-54, RG n. 1.322.374 SSP/ES e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e o que consta no Processo n. **23188.004824.2013-36**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Da vigência e do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 29/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 28/11/2017 a 28/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 29/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá ser renovada a garantia de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n. 29/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 108871
Elemento de Despesa: 339039-08
PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2017.

p/ Willian Silva de Paula
WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Reitor Substituto
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Port. IFMT/RTR nº 891, de 24/04/2017

Rafael Soares Starling
RAFAEL SOARES STARLING

FRJ Informática Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Wesley B. Caporossi Costa Marques
Wesley B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212

Nome:

CPF:

RG:

Paulo Cesar Ferreira de Moraes
Paulo Cesar Ferreira de Moraes
Assistente em Administração
IFMT/Reitoria
Matrícula SIAPE: 2118258

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT